



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000  
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO Nº 002/2022**  
**PROCESSO Nº 002/2022**

## **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00.522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente Fabio Aparecido Brandeli, portador do RG nº33.956.607-3 e do CPF nº222.759.788-79, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gasparino Santana 40, São Cristovão, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAX AESSORIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.749.294/0001-07, com sede na Rua Natal , nº 2124 – Centro de Urânia - SP, CEP.15.760-000 Estado de São Paulo, neste ato representada pelo, Sr. **JOSIMAX PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 45.714.372-1, e do CPF nº 344.826.398-26, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 2124, em Urânia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de **CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DILVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES SOCIAIS DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO**, para gerenciar e prestar, **SERVIÇOS DE (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, PESSOALMENTE NÃO PODENDO SER REMOTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)** mediante cláusulas a saber:

### **CLÁUSULA 1ª - Do Objeto**

Contratação de empresa para prestação de serviços e divulgação, publicidade produção e manutenção em rede social dos trabalhos do Poder Legislativo, Serviço de Transmissão ao Vivo para o período de 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2.022.

### **CLÁUSULA 2ª – Do Valor do Contrato**

O valor total deste contrato é de R\$. 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais), sendo que este valor deve ser pago em 12 parcelas de R\$. 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.

### **CLÁUSULA 3ª – Da Vigência do Contrato**

O presente contrato é válido para o dia 07 de Janeiro o ano de 2022, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de Dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA 4ª – Da RESCISÃO**

Fica estipulado entre as partes, que em caso de rescisão do referido contrato, a parte que der causa pagara a multa contratual no importe de 30% (trinta por cento) do valor negociado.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em caso de haver alguma denúncia referente à empresa contratada tanto por cidadãos ou órgãos Públicos, pode rescindir o contrato sem que tenha que pagar a multa do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000  
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em caso de rescisão, deverá o CONTRATANTE permanecer com o Contrato ativo por 30 (Trinta) dias, da data da rescisão, no qual será remunerado. Fica também, em caso de rescisão, que o contratado forneça o Backup dos dados, também no prazo estipulado.

## **CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL**  
**Função: 01 - LEGISLATIVA**  
**Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA**  
**Atividade:-2.002 MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS**  
**Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0**  
**1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

## **CLÁUSULA 6ª – Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato. E por estarem justos e combinados assinam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

Nipoã, 07 de Janeiro de 2022.

**FABIO APARECIDO BRANDELI**  
Câmara Municipal de Nipoã  
Presidente

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

**JOSIMAX PEREIRA DOS SANTOS**  
CONTRATADO

  
RG.: 45.724.371-1